



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.331, DE 2026

(Do Sr. Luiz Carlos Busato)

Confere ao Município de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Arroz.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE

AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E

DESENVOLVIMENTO RURAL E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2026
(Do Sr. Luiz Carlos Busato)

Confere ao Município de
Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, o
título de Capital Nacional do Arroz.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O título de Capital Nacional do Arroz é conferido ao
Município de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Uruguaiana é referência nacional na orizicultura irrigada por sua produção, tradição técnica e protagonismo logístico. Na safra 2024/2025, o Instituto Rio-Grandense do Arroz (IRGA) apontou Uruguaiana como o maior produtor municipal de arroz do Rio Grande do Sul, com mais de 707 mil toneladas colhidas — desempenho que colocou o município na dianteira do principal estado produtor do País.

O Rio Grande do Sul responde historicamente por mais de 70% da produção de arroz em casca do Brasil, de modo que liderar o ranking gaúcho significa estar entre os maiores centros produtores do País.

Também no comparativo nacional por municípios, Uruguaiana figura entre as primeiras posições, consolidando sua relevância ao lado de outros polos gaúchos como Santa Vitória do Palmar, Alegrete, Itaqui e Dom Pedrito.

Esse desempenho é apoiado pela capacidade técnica instalada no território. O município abriga a Coordenadoria Regional da Fronteira Oeste e o 12º Núcleo de Assistência Técnica e Extensão Rural do IRGA, estruturas permanentes que desenvolvem pesquisas, difundem tecnologias e promovem eventos técnicos — como as tradicionais Manhãs de Campo, que reúnem produtores e especialistas.



A infraestrutura logística de Uruguaiana reforça ainda mais essa vocação. O município sedia o maior porto seco da América Latina, segundo a Receita Federal, fundamental para o escoamento da produção e insumos do agronegócio, além de abrigar a Ponte Internacional Getúlio Vargas–Agustín P. Justo, eixo central do comércio com a Argentina.

No plano socioeconômico, a cadeia produtiva do arroz mobiliza milhares de trabalhadores rurais, transportadores, indústrias e serviços, além de dar identidade cultural à cidade, que há décadas celebra o grão em eventos locais tradicionais.

A concessão do título de Capital Nacional do Arroz é medida de caráter simbólico e promocional, à semelhança de outras já aprovadas pelo Congresso Nacional, sem implicar custos adicionais ao erário. Tal reconhecimento dará visibilidade à vocação de Uruguaiana, impulsionará investimentos, estimulará o turismo de negócios e fortalecerá a inovação no setor.

Diante do exposto, conclamo os Nobres Pares a apoiar a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2026.

Luiz Carlos Busato
Deputado Federal
União/RS

